



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 131/2022**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23348.005701/2022-23**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A União, por intermédio **Instituto Federal Catarinense – Reitoria**, a Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0001-86, neste ato representado pela Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.144.399-\*\***, nomeado(a) pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 22 de janeiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2022, publicada no DOU de 15/09/2022, processo administrativo nº 23348.005701/2022-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de consumíveis, permanentes de TI e softwares para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria e seus Campus, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 131/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**Identificação do Fornecedor e Itens Constantes na Ata de Registro de Preços**

Razão Social: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda;  
CNPJ: 89.237.911/0289-08;  
Representante Legal: Vinicius da Silva, CPF: 839.250.900-53;  
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, Galpão 03, Meltex, Km 290, Cariacica/ES; CEP: 29.147-030;  
Contatos: e-mail: [licf@htsolutions.com.br](mailto:licf@htsolutions.com.br) e [licitacoes@htsolutions.com.br](mailto:licitacoes@htsolutions.com.br) ; telefone: (54) 3416 7301 ou (54) 3419-5162 ou (51) 3564 8970.

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Por Unidade Participante/Local de Entrega														Valor Unitário
					Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	
36	SERVIDOR DE RACK TIPO I  Estrutura • Cada servidor deverá ter até 2U, devendo ser instalado em rack padrão de 19 polegadas de largura. Deverá possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) baias frontais para discos de 2,5" ou 12 (doze) baias para discos de 3,5". Deverá possuir ventilação redundante com no mínimo 6 (seis) ventiladores redundantes; • O interruptor para ligar ou desligar o servidor e acesso aos discos deverá estar protegido contra o uso indevido, ou possuir opção			unidade														2	R\$ 180.000,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>de vídeo padrão VGA (sendo uma frontal e uma traseira). Caso outro padrão esteja disponível deverá ser entregue adaptador para padrão VGA do mesmo fabricante;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores;</li><li>• Possuir no mínimo 32 Slots DDR4 de memória com suporte até 3200 MT/s;</li><li>• Possuir no mínimo 2 Slots PCI 3.0 16x e 4 PCI 3.0 8x, todos externos;</li></ul> <p><b>PROCESSADORES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir no mínimo 02 (dois) processadores instalados da última geração disponível pelo fabricante do servidor;</li><li>• Os processadores deverão ser baseados em tecnologia CISC (x86) com extensões de 64 bits de no mínimo 32 (trinta e dois) núcleos e cache mínimo de 48 MB;</li><li>• Deverão ser projetados para utilização em servidores;</li><li>• O processador deverá possuir extensões AVX e extensões de virtualização;</li><li>• O processador ofertado deverá ter índice SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 400 (quatrocentos), considerando 2 (dois) processadores do modelo ofertado. Os índices SPEC CPU2017 utilizados como referência serão validados</li></ul>														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>junto ao site da Internet <a href="http://www.spec.org/">http://www.spec.org/</a> Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado; • Não será aceito modelo de servidor não auditada pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditada antes de 2017. MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir instalado no mínimo 256GB (Duzentos e cinquenta e seis) DDR4 DIMM em módulos de 32GB, com suporte a Advanced ECC (código de correção de erro) ou similar, divididos em dois bancos;</li><li>• Frequência mínima por pente de 3200MT/s.</li></ul> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>Possuir 01 (uma) controladora de disco padrão SAS e SATA com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Recurso de RAID de discos, possuindo no mínimo RAID 0, 1, 5, 10, 50 e 60;</li><li>• A controladora interna deverá possuir memória cache DRAM de 8GB ou duas controladoras internas com 4GB de cache cada, não sendo aceita cache através</li></ul>														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>de adição de discos. Os discos devem ser montados na seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir 2 (dois) discos individuais de no mínimo 2.4 TB, admitindo-se superior ou com variação de 10% (dez por cento) para menos da capacidade nominal, com perfil de 2,5", com velocidade de 10K RPM no padrão SAS 12Gbps já configurados em RAID 1, totalizando 4.8TB bruto para essa RAID (2.4TB útil + 2.4TB de proteção), hot-plug e hot-swap;</li><li>• Deve possuir também 12 (doze) discos individuais de no mínimo 2.4TB, admitindo-se superior ou com variação de 10% (dez por cento) para menos da capacidade nominal, com perfil de 2,5", com velocidade mínima de 10K RPM no padrão SAS 12Gbps já configurados em RAID 10, totalizando 28.8TB bruto para essa RAID (14.4TB útil + 14.4TB de proteção), hot-plug e hot-swap. UNIDADE DE DVD</li><li>• O servidor deverá ter acesso a uma unidade de DVD interna, montada no gabinete do servidor para leitura de mídias de DVD-ROM.</li></ul> <p>Alternativamente, somente quando não for possível configurar no chassi, será aceita a oferta de DVD externo USB do mesmo</p>														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>fabricante do servidor; INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET • No mínimo 5 (cinco) interfaces de rede Gigabit Ethernet, sendo quatro para o acesso à rede e uma para gerenciamento. Com suporte a Wake-on- LAN, agregação de link e TSO;</p> <p>• No mínimo 4 (quatro) interfaces de rede 10Gb BaseT. Com suporte a agregação de link e TSO.</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</p> <p>• As fontes deverão ser redundantes e hot pluggable ou hot swappable, com potência mínima de 1000 (mil) watts cada. As fontes deverão suportar a carga completa do equipamento. Entende-se por carga completa a alimentação de todos os dispositivos ofertados, bem como a expansão de discos, memória e placas PCIe, excluindo-se o uso de placas gráficas (GPU). Em caso de falha de metade das fontes configuradas, o restante das fontes deve manter de forma automática o funcionamento do servidor, bem como toda a configuração do equipamento e upgrades, sem perda das informações em processamento;</p> <p>• As fontes de alimentação devem operar nas faixas de tensão entre 100 a 240 VAC em 60 Hz;</p> <p>• Para</p>														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>pelo menos 5 usuários, permitindo a interação por chat; Deve permitir controle remoto por meio de chaveador KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante; Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada; O licenciamento da interface de gerenciamento e suas funcionalidades devem ser perpétuos ou pelo período de vida útil dos equipamentos, inclusive se, e quando, o equipamento estiver fora do período de garantia. Destacar modelo ofertado e comprovação.</p> <p><b>FERRAMENTAS PARA O SERVIDOR</b> • Todos os servidores fornecidos deverão ser comprovadamente compatíveis com os sistemas operacionais: Windows 2016 e 2019, Red Hat Enterprise Linux 7, VMware ESXi 6.x ou superior e Citrix Xen Server (Hypervisor), anexar a proposta certificados ou HCL de compatibilidade dos sistemas solicitados.</p> <p><b>GARANTIA</b> • O horário de atendimento do suporte técnico para abertura de chamado deverá ser em horário comercial (8x5 – 8</p>														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>horas por dia, 5 dias por semana), com prazo de início de atendimento em até 24 horas, via chat online e 0800; • O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos on-site (para hardware e software) com atendimento no local para reparos, se necessário, em até 7 (sete) dias úteis após diagnóstico remoto. • De modo a garantir o sigilo dos dados e informações do Instituto Federal Catarinense, quando houver a necessidade de substituição das unidades de disco, esses deverão ficar em posse do contratante; • Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional; • O suporte técnico deverá ser realizado remotamente ou localmente se necessário; • A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas;</p> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b></p> <p>• Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital,</p>														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>visando compatibilidade e período de garantia solicitado. Deverá ser apresentada comprovação informando que o equipamento será integrado em fábrica de acordo com as características solicitadas, destacando ainda modelo do equipamento e opcionais que serão por ele integrados a fim de atender o processo, emitida pelo fabricante do equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar os componentes entregues de fábrica e a garantia do equipamento, através da simples inserção do seu número de série do equipamento, sem necessidade de senhas de acesso. Os equipamentos entregues serão verificados e devem constar as peças e softwares ofertados na proposta, para o devido aceite, a fim de garantir que todos os itens são integrados em fábrica e cobertos pela garantia do fabricante. Caso o item não seja atendido os equipamentos serão recusados no momento da entrega;</li><li>• Não é permitida a licitante alterar, adicionar ou remover o hardware e software original de fábrica, sob pena de</li></ul>														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>fabricante do servidor;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os processadores deverão ser baseados em tecnologia CISC (x86) com extensões de 64 bits de no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos e cache mínimo de 24 MB;</li><li>• Deverão ser projetados para utilização em servidores;</li><li>• O processador deverá possuir extensões AVX e extensões de virtualização;</li><li>• O processador ofertado deverá ter índice SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 260 (duzentos e sessenta), considerando 2 (dois) processadores do modelo ofertado. Os índices SPEC CPU2017 utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <a href="http://www.spec.org">http://www.spec.org</a> / Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;</li><li>• Não será aceito modelo de servidor não auditada pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditada antes de 2017.</li></ul> <p><b>MEMÓRIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir instalado no mínimo 128 (Cento e vinte e oito) DDR4 DIMM em módulos de 16GB, com suporte a Advanced ECC (código de correção de erro) ou similar, divididos em dois bancos;</li><li>• Frequência mínima por pente de 3200MT/s.</li></ul> <p><b>ARMAZENAMENTO</b></p> <p>Possuir 01 (uma) controladora de disco padrão SAS e SATA com</p>														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Recurso de RAID de discos, possuindo no mínimo RAID 0, 1, 5, 10, 50 e 60;</li><li>• A controladora interna deverá possuir memória cache DRAM de 8GB ou duas controladoras internas com 4GB de cache cada, não sendo aceita cache através de adição de discos.</li></ul> <p>Os discos devem ser montados na seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir 2 (dois) discos individuais de no mínimo 2.4 TB, admitindo-se superior ou com variação de 10% (dez por cento) para menos da capacidade nominal, com perfil de 3,5", com velocidade de 10K RPM no padrão SAS 12Gbps já configurados em RAID 1, totalizando 4.8TB bruto para essa RAID (2.4TB útil + 2.4TB de proteção), hot-plug e hot-swap;</li><li>• Deve possuir também 6 (seis) discos individuais de no mínimo 12TB, admitindo-se superior ou com variação de 10% (dez por cento) para menos da capacidade nominal, com perfil de 3,5", com velocidade mínima de 7.2K RPM no padrão NLSAS 12Gbps já configurados em RAID 10, totalizando 72TB bruto para essa RAID (36TB útil + 36TB de proteção), hot-plug e hot-swap.</li></ul> <p>UNIDADE DE DVD</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O servidor deverá ter acesso a uma unidade de DVD interna, montada no gabinete do servidor para leitura de mídias de DVD-ROM. Alternativamente, somente quando não for possível configurar no chassi, será aceita a oferta de DVD externo USB do mesmo fabricante do servidor;</li></ul> <p>INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No mínimo 5 (cinco) interfaces</li></ul>														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>de rede Gigabit Ethernet, sendo quatro para o acesso à rede e uma para gerenciamento. Com suporte a Wake-on- LAN, agregação de link e TSO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No mínimo 4 (quatro) interfaces de rede 10Gb BaseT. Com suporte a agregação de link e TSO.</li></ul> <p><b>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As fontes deverão ser redundantes e hot pluggable ou hot swappable, com potência mínima de 1000 (mil) watts cada. As fontes deverão suportar a carga completa do equipamento. Entende-se por carga completa a alimentação de todos os dispositivos ofertados, bem como a expansão de discos, memória e placas PCIe, excluindo-se o uso de placas gráficas (GPU). Em caso de falha de metade das fontes configuradas, o restante das fontes deve manter de forma automática o funcionamento do servidor, bem como toda a configuração do equipamento e upgrades, sem perda das informações em processamento;</li><li>• As fontes de alimentação devem operar nas faixas de tensão entre 100 a 240 VAC em 60 Hz;</li><li>• Para cada fonte instalada devem acompanhar os cabos de alimentação, no padrão IEC320-C13/C14 e NBR 14136, um par de cada tipo, com pelo menos 1,5m de comprimento.</li></ul> <p><b>SEGURANÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá implementar segurança TPM 1.2 ou 2.0;</li><li>• As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-155;</li><li>• Deve possuir Firmware assinado digitalmente para update seguro do equipamento.</li></ul>													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<p>reparos, se necessário, em até 7 (sete) dias úteis após diagnóstico remoto. O tempo de atendimento deve ser devidamente comprovado para o município de Videira-SC, por meio de declaração do fabricante, distribuidor autorizado, ou relatório de ferramenta oficial do fabricante que valide o tempo de atendimento no local;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• De modo a garantir o sigilo dos dados e informações do Instituto Federal Catarinense, quando houver a necessidade de substituição das unidades de disco, esses deverão ficar em posse do contratante;</li><li>• Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para todo o território nacional;</li><li>• O suporte técnico deverá ser realizado remotamente ou localmente se necessário;</li><li>• A assistência deve ser prestada exclusivamente e comprovadamente pelo fabricante através de suas redes de assistências autorizadas.</li></ul> <p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não serão aceitas adaptações no equipamento pela licitante a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado. Deverá ser apresentada comprovação informando que o equipamento será integrado em fábrica de acordo com as características solicitadas, destacando ainda modelo do equipamento e opcionais que serão por ele integrados a fim de atender o processo, emitida pelo fabricante do equipamento;</li><li>• Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar os</li></ul>														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	<p>componentes entregues de fábrica e a garantia do equipamento através da simples inserção do seu número de série do equipamento, sem necessidade de senhas de acesso. Os equipamentos entregues serão verificados e devem constar as peças e softwares ofertados na proposta, para o devido aceite, a fim de garantir que todos os itens são integrados em fábrica e cobertos pela garantia do fabricante. Caso o item não seja atendido os equipamentos serão recusados no momento da entrega;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não é permitida a licitante alterar, adicionar ou remover o hardware e software original de fábrica, sob pena de desclassificação. Essa solicitação visa garantir que todos os itens são compatíveis, homologados e devidamente cobertos pela garantia durante todo o período solicitado;</li><li>• O equipamento deverá ser comprovadamente novo e em fase normal de fabricação, não sendo aceito produtos descontinuados;</li><li>• Caso convocado deverá ser apresentado a proposta comercial conforme disposto no instrumento convocatório;</li><li>• Deverá ser apresentado juntamente com a proposta catálogo do fabricante para comprovação de todos os itens.</li></ul>														
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – km 27, nº 5.200, Bairro Escola Agrícola, Araquari/SC, CEP 89245-000;

b) Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89070-270;

c) Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, 88354-300

1.

2. d) Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, n/n, Camboriú/SC, CEP 88700-000;

3.

e) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 – km 08, Bairro Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89580-000;

f) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, CEP 89580-000;

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000;

h) Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000;

i) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89160-202;

j) Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000;

k) Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

l) Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul/SC, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias – km 6, nº 6750, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000;

m) Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP 89560-000.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

**Blumenau—SC, 13 de outubro de 2022**

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão  
Sônia Regina de Souza Fernandes  
Instituto Federal Catarinense

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Vinicius da Silva  
Global Distribuição de Bens de Consumo  
Ltda

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

**NOME:**  
**CPF:**



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 14/10/2022 11:17:04  
BRT  
**Versão do software** 2.9-275-g1ae6640

▼ Informações do arquivo

**Nome do arquivo** Ata de Registro de Preços  
n. 443.2022\_EX - GLOBAL  
(002).pdf  
**Resumo SHA256 do arquivo** 4d74477a6047f5034a60c4eb4  
fc8c8e48e9453f5515ad9c864  
5e077cb334dbbc  
**Tipo do arquivo** PDF  
**Quantidade de assinaturas** 1

▼ Assinatura por CN=VINICIUS DA SILVA:\*\*\*250900\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=33867112000101, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
Conformidade  
**Estrutura da assinatura** com o padrão (ISO  
32000).  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** October 14  
at 9:03:43  
**Status dos atributos** Aprovados

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

► Informações do assinante

Modo escuro

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTES: HERVAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS, COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. 16.670.753/0001-44, com sede à Rodovia BR 116, KM 224, S/N, Bairro: Portal da Serra, CEP: 93950-000, Dois Irmãos/RS; **HERVAL NORDESTE INDÚSTRIA DE MÓVEIS, COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. 15.155.128/0001-00, com sede à Rodovia BR 232, KM 109 Lote 01, S/N, Bairro: Polo Industrial de Bezerros, CEP: 55660-000, Bezerros/PE; **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. 89.237.911/0001-40, com sede-matriz à Rodovia BR 116, KM 223,5, N. 7350, Bairro: Portal da Serra, CEP: 93950-000, Dois Irmãos/RS; com filial inscrita no CNPJ sob o N. 89.237.911/0162-25, com sede à Rua Ioneji Matsubayashi, N. 1351, Sala 002, Bairro: Itaquera, CEP: 08260-050, São Paulo/SP; e com filial inscrita no CNPJ sob o N. 89.237.911/0289-08, com sede à Rodovia Governador Mário Covas, KM 290, N. 10600, Galpão 03 Meltext, Bairro: Serra do Anil, CEP: 29147-030, Cariacica/ES; todas neste ato representadas por seu sócio diretor, Sr. José Agnelo Seger, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Taquara, N. 393, Bairro Primavera, CEP: 93950-000, Dois Irmãos/RS, inscrito no CPF sob N. 138.285.250-91.

**OUTORGADO:** Sr. **VINÍCIUS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade sob N. 8099503578 SJS/RS, e inscrito no CPF sob N 839.250.900-53, residente e domiciliado à Rua Gramado, N. 719, Apto. 201, Bairro: Centro – Dois Irmãos/RS.

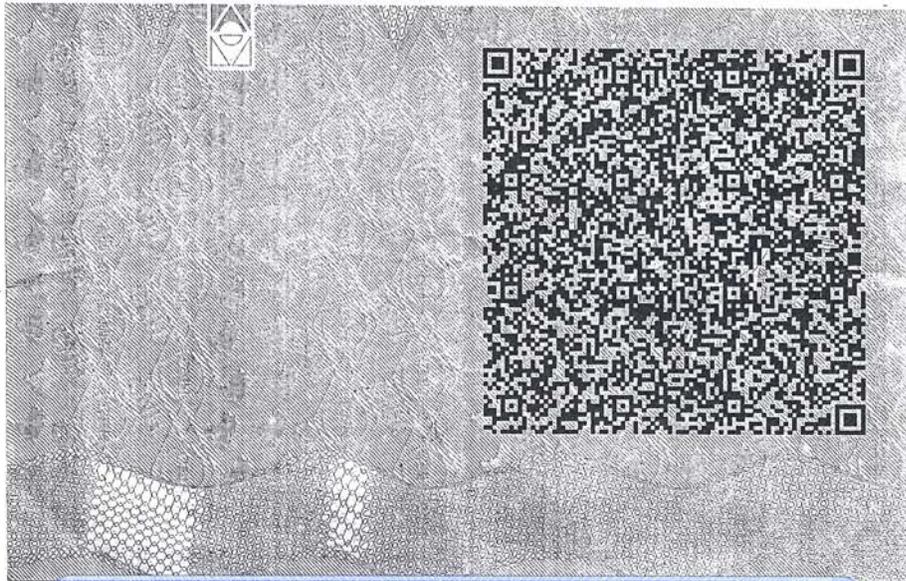
**PODERES:** Pelo presente instrumento, as Outorgantes nomeiam e constituem seu bastante procurador o Outorgado, ao qual conferem amplos poderes a fim de: 1) Representar as empresas perante órgãos governamentais em Licitações Públicas, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregões, podendo apresentar documentação, formular propostas, interpor recursos, formular ofertas e lances de preços, bem como assinar contrato, caso sejam consideradas vencedoras, praticando todos os atos necessários aos trâmites licitatórios, exceto receber valores em nome das Outorgantes. Os poderes descritos no item 1 poderão ser substabelecidos pelo Procurador a terceiros, praticando este, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandado. **O presente mandado terá validade de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir desta data.**

Dois Irmãos – RS, 23 de maio de 2022.

**HERVAL INDÚSTRIA DE MÓVEIS,  
COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.**  
José Agnelo Seger

**HERVAL NORDESTE INDÚSTRIA DE MÓVEIS,  
COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.**  
José Agnelo Seger

**GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.**  
José Agnelo Seger



**SERVIÇO NOTARIAL COCHLAR**  
 Rua Gramado, 865 - Fone: (51) 3564.1688 - CEP 93950-000 - Dois Irmãos | RS  
 NÍCIA CHIARELLO COCHLAR - Tabeliã de Notas



**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 0164.01.1900001.13418  
 EM TESTEMUNHO ..... DA VERDADE  
 DOIS IRMÃOS, 22 de novembro de 2019.  
 Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

*[Handwritten Signature]*  
**SERVIÇO NOTARIAL**  
**DOIS IRMÃOS - RS**  
 Thalia C. Carvalho - Escr. Aut.

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1733068545

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1733068545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, CONSUMIDOR E DEFESA NACIONAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: VINICIUS DA SILVA  
 Doc. Identific. / Desc. Emissor / UF: 8099503578 538/RS  
 CPF: 839.250.900-53  
 Data Nascimento: 23/11/1987  
 Flúcido

Permissão: EVY DA SILVA VARELLA  
 Nº Registro: 03917877085  
 Validade: 06/12/2023  
 P. Habilitação: 24/08/2006

Observações: *[Blank]*

Local: DOIS IRMÃOS, RS  
 Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Emissor: *[Handwritten Signature]*  
 Data Emissão: 07/12/2018  
 Rio Grande do Sul  
 06180044631  
 RS215126831

**SERVIÇO NOTARIAL COCHLAR**  
 Rua Gramado, 865 - Fone: (51) 3564.1688 - CEP 93950-000 - Dois Irmãos | RS  
 NÍCIA CHIARELLO COCHLAR - Tabeliã de Notas



**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 0164.01.1900001.13419  
 EM TESTEMUNHO ..... DA VERDADE  
 DOIS IRMÃOS, 22 de novembro de 2019.  
 Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

*[Handwritten Signature]*  
**SERVIÇO NOTARIAL**  
**DOIS IRMÃOS - RS**  
 Thalia C. Carvalho - Escr. Aut.



Emitido em 14/10/2022

ATA Nº 3400/2022 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 14/10/2022 11:27 )*

DANIELA THOMAS RAUBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: ###777#0

*(Assinado digitalmente em 14/10/2022 11:23 )*

LUCELIA FEDRIGO

COORDENADOR - TITULAR

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: ###768#9

*(Assinado digitalmente em 14/10/2022 13:26 )*

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3400**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **14/10/2022** e o código de verificação: **9177e13634**